

Lei nº 108

Fore Crédito Especial

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições Constitucionais, resolveu por esta convocação a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 20.492,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), destinado a atender os despesas realizadas por esta administração e nos rubricas em Orçamento para o corrente exercício.

Artigo 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito, são os oriundos da real amortização por parte do Executivo referente a conta de "Despesas a pagar" do exercício de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Perogam-se as disposições em contrário.

Sala dos atos, em 18 de Dezembro de 1951

Nadir Guind.

Belmiro Lima

Alfredo Affonso de Santana.

Acipenser
~~Regalis~~
~~Regalis~~
 Fortunate Capt. Rouse
 1st Division
 Antonio Less